



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.053/2018 - TIPO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias** e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 04 de Setembro de 2018, às 08h30min hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 04 de Setembro de 2018**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia, a partir das 08h30minhrs**, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de **R\$ 197.405,86 (Cento e Noventa e Sete mil Quatrocentos e Cinco reais e Oitenta e Seis centavos)**.

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
06 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00
12 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.280,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00
102 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.392,23

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 95.138,52
33 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.163,04
25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 37.400,00
34 - 33.90.39.00.00 (01510) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.509,00
26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 3.999,72
35 - 33.90.39.00.00 (01511) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.211,21
536 – 33.90.30.00.00 (03511) – Material de Consumo.....R\$ 4.563,98
537 - 33.90.39.00.00 (03511) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.184,69
542 – 33.90.30.00.00 (03000) – Material de Consumo.....R\$ 82.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

543 - 33.90.39.00.00 (03000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.967,37
04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária	
49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
50 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	3.500,00
04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
57 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	24.000,00
04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC	
62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
64 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento	
69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.500,00
70 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv., Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.000,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno	
75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
76 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar	
81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.000,00
83 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.500,00
86 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
95 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	8.500,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
111 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	12.000,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.500,00
118 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
122 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	18.000,00
121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$	6.992,47
123 - 33.90.39.00.00 (01512) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
539 – 33.90.30.00.00 (03512) – Material de Consumo.....R\$	77,80
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$	6.296,06
127 - 33.90.39.00.00 (01504) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	746,34
534 – 33.90.30.00.00 (03504) – Material de Consumo.....R\$	7.460,44
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	17.259,81
131 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

135 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.100,00
134 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
141 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00
139 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 109.682,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio	
147 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
145 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
153 - 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
151 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
003 – SETOR DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção De Praças, Parques e Jardins	
159 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
157 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
163 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
162 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
166 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
164 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
167 - 33.90.39.00.00 (01507) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.717,60
165 - 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 23.900,00
538 - 33.90.39.00.00 (03507) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.666,60
15.728.0023.2032 – Manutenção do Convênio Malha Viária	
170 - 33.90.39.00.00 (01718) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
540 - 33.90.39.00.00 (03006) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 36,64
10 – DEPTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.606.0018-2077 – Manut. Da Secretaria da Agricultura	
447 - 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
445 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
20.606.0018-2078 – Manut. Da Extensão Rural	
451 - 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
449 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
20.606.0018-2080 – Manut. Do Programa de Apoio a Vila Rural	
453 - 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.500,00
452 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
22.661.0017.2081 – Incentivo ao Comércio e Serviços	
459 - 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
457 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
23.691.0024.2082 – Manut. Da Secretaria de Industria	
463 - 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00
462 - 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.01 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

04.02 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b) Sejam declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- d) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 5.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;
- 5.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 5.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 5.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 5.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 5.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 5.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 5.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
- 5.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 5.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
- 5.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 5.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 5.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 5.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 5.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 5.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

5.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

- 5.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 5.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

5.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

- 5.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
- 5.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 04 de Setembro de 2018 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.053/2018

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.053/2018

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.4 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Habilitação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem, preferencialmente, ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO III**;

b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO IV**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa,



sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO IX (obrigatória).

07.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.7 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

07.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO V**, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) **Marca do produto.**

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.



09.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 – A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não regravável “CD-R”) ou Pen Drive.

09.6 - Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo o nome AC LICITACAO_PR_2018. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo do Termo de Referência do ANEXO IV. Para o preenchimento deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.

09.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 – Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

10.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item **10.2.3** e/ou no item **10.2.6**, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VIII**.

10.4.4 – **Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

10.4.6.1 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.



11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Lote** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devidamente protocolado na sede da Prefeitura, no endereço constante do item nº 06.1 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

12.2.1 O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

12.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3.1 O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 053/2018
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
Ref.: Recurso Administrativo

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

- A) O prazo do presente instrumento contratual é de **um ano**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.
- C) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- D) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- E) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;



17 – DAS PENALIDADES:

17.1 - A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

17.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

17.3 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.4 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.6 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

17.7 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.8 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.10 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.11 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.12 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.13 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

17.14 - A aplicação da multa a que se refere o item 17.7 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

17.15 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.15.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.15.2 não mantiver sua proposta;

17.15.3 incorrer em inexecução contratual.

17.16 - A aplicação da sanção prevista no inciso III do item 17.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

17.17 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

17.18 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.18.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.18.2 apresentar documento falso;

17.18.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.18.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.18.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.18.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.18.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

17.18.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

17.18.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

17.19 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

17.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.20 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

17.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

17.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

17.20.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; 17.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



- 17.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 17.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 17.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 17.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 17.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.2** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 18.3** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.4** - A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.
- 18.4.1 Nos casos em que constar documentos do envelope (A) proposta de preços no envelope (B) habilitação ou vice versa, e/ou acontecendo que o credenciamento estiver acoplado em um dos envelopes citados, estando presente o representante e desde que devidamente investido com poderes para representar, o mesmo poderá fazer a retirada do documento na sessão.
- 18.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);
- 18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);
- 18.5.2 Quando informado e-mails nos documentos das licitantes participantes, os mesmos poderão ser utilizados por este órgão porém, a comunicação oficial sempre será exclusivamente via DIÁRIO OFICIAL deste ÓRGÃO, não podendo ser motivo de desconhecimento do licitante o não recebimento de e-mail
- 18.5.3 Os envelopes de “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.
- 18.6** – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 18.7** – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 18.8** – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 18.9** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.10** – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (43) 3552-1122, informando o número da licitação.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato
- d) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Nova Fátima, 03 de Agosto de 2018.

**Camila de Cássia Spitzer
Pregoeira**

**Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal**

**Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 053/2018

1 – DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DAS RESPONSABILIDADES

1.1 Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

LOTE Nº 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
1	AMPERIMETRO P100002 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 114,37	R\$ 228,74
2	MAO DE OBRA MECANICA ESP. ROLO MULLER VAP 70	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
3	ANEL E720337 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 52,60	R\$ 105,20
4	ARRUELA P112424 ROLO MULLER VAP70	UND	4	R\$ 111,10	R\$ 444,40
5	BUCHA A14957 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 308,50	R\$ 617,00
6	CRUZETA P164201 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 169,33	R\$ 338,66
7	BUCHA B12152 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 349,08	R\$ 698,16
8	EIXO E840242 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 269,53	R\$ 269,53
9	EIXO E840244 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 273,38	R\$ 273,38
10	ENGRENAGEM P211051 ROLO MULLER VAP70	UND	4	R\$ 363,37	R\$ 1.453,48
11	ESPACADOR A12759 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 259,99	R\$ 519,98
12	FILTRO P206004 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 133,82	R\$ 133,82
13	FLANGE E840464 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 656,82	R\$ 656,82
14	HORIMETRO P305007 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 310,82	R\$ 621,64
15	JOGO DE REPARO P819507 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 170,72	R\$ 170,72
16	JUNTA A15649 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 217,96	R\$ 217,96
17	JUNTA E680794 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 49,64	R\$ 49,64
18	MANGUEIRA A12750 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 320,43	R\$ 320,43
19	MANGUEIRA C12705 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 210,31	R\$ 210,31
20	MANGUEIRA P370201 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 358,19	R\$ 716,38
21	NANOMETRO P365008 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 129,16	R\$ 258,32
22	MOLA E790213 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
23	PLACA P203010 ROLO MULLER VAP70	UND	12	R\$ 75,63	R\$ 907,56
24	PLACA P203011 ROLO MULLER VAP70	UND	12	R\$ 62,59	R\$ 751,08
25	POLIA B11044 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 458,09	R\$ 916,18
26	RETENTOR P817041 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 60,44	R\$ 120,88
27	ROLAMENTO E050991 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 152,38	R\$ 304,76
28	ROLAMENTO E051128 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 183,65	R\$ 367,30
29	ROLAMENTO P830003 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
30	ROLAMENTO P830017 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 102,99	R\$ 205,98
31	ROLAMENTO P830062 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 178,27	R\$ 356,54
32	ROLAEMNTO P840002 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 459,54	R\$ 919,08
33	ROLAMENTO P840003 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 273,54	R\$ 547,08
34	ROLAMENTO P840022 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 174,09	R\$ 348,18
35	ROLAMENTO P850011 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 157,05	R\$ 157,05
36	ROLAMENTO P850020 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 283,34	R\$ 566,68
37	ROLAMENTO P850022 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 178,10	R\$ 356,20
38	SILENCIOSO B7628 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 476,72	R\$ 476,72



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

39	TAMPA A6903 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 365,62	R\$ 731,24
40	VOLANTE P900005 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 355,23	R\$ 710,46
				TOTAL DO LOTE	R\$ 21.277,03
LOTE Nº 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
41	MAO DE OBRA MECANICA ESP. RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
42	ANEL 828/00207 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
43	ANEL 813/50041 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 82,61	R\$ 82,61
44	ANEL 828/00224 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	3	R\$ 9,65	R\$ 28,95
45	ANEL 828/0124 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	3	R\$ 15,09	R\$ 45,27
46	ANEL 904/50020 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 11,43	R\$ 45,72
47	ARRUELA 1406/0018 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 8,48	R\$ 33,92
48	ARRUELA 445/03209 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 215,72	R\$ 431,44
49	ARRUELA 445/10115 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 125,31	R\$ 125,31
50	ARRUELA 445/12303 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 89,77	R\$ 179,54
51	ARRUELA 445/19808 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 215,27	R\$ 215,27
52	ARRUELA 445/70403 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
53	ARRUELA 445/73501 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 86,77	R\$ 347,08
54	ARRUELA 823/00291 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 10,64	R\$ 42,56
55	BUCHA 829/00548 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 173,70	R\$ 347,40
56	CABO FREIO ESTACIONARIO 910/47800 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 735,37	R\$ 735,37
57	CEBOLINHA 701/41600 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 145,80	R\$ 145,80
58	COIFA 445/03021 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 216,87	R\$ 433,74
59	COXIM 123/03138 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 147,09	R\$ 588,36
60	CRUZETA CARDAN 914/35401 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 299,78	R\$ 599,56
61	DISCO 445/03205 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	12	R\$ 68,23	R\$ 818,76
62	DISCO 445/12307 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	10	R\$ 44,94	R\$ 449,40
63	ENGRENAGEM Z=25 450/10206 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 499,77	R\$ 499,77
64	FILTRO 32/915801 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 162,99	R\$ 162,99
65	FILTRO 32/915802 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 166,86	R\$ 166,86
66	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 50,08	R\$ 50,08
67	FILTRO/TELA 32/902200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 106,26	R\$ 106,26
68	JUNTA 813/00316 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 31,52	R\$ 31,52
69	JUNTA 813/50027 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 20,72	R\$ 20,72
70	JUNTA 813/50042 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
71	JUNTA 813/5010 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 26,33	R\$ 26,33
72	KIT 35/100801 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 36,63	R\$ 36,63
73	KIT CALÇO 445/04700 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 328,70	R\$ 328,70
74	KIT CALÇO 921/02200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 51,48	R\$ 51,48
75	PARAFUSO 1315/07102 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 3,73	R\$ 14,92
76	PORCA 1370/04032 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
77	PORCA DO PINHAO 826/01551 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 132,63	R\$ 132,63
78	REPARO LEVANTE 991/00110 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 216,79	R\$ 433,58
79	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 991/00103 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 220,51	R\$ 441,02
80	REPARO CILINDRO DA BASCULAR 991/00100 RETROESCAVADEIRA JCB 3	UND	2	R\$ 316,13	R\$ 632,26
81	REPARO CILINDRO LEVANTE 991/00148 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 400,39	R\$ 800,78



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

82	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT 991/00102 RETROESCAVADEIRA JCB	UND	2	R\$ 258,99	R\$ 517,98
83	REPARO CILINDRO SAPATA 991/00145 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 311,56	R\$ 623,12
84	REPARO DO PISTAO DE GIRO 911/00113 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 361,63	R\$ 723,26
85	REPARO DO PISTAO DE GIRO 991/00152 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 341,15	R\$ 682,30
86	RETENTOR 904/05100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 242,63	R\$ 242,63
87	RETENTOR 904/50023 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 109,62	R\$ 109,62
88	RETENTOR 904/50033 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 330,88	R\$ 661,76
89	ROLAMENTO 450/50200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 418,17	R\$ 836,34
90	ROLAMENTO CORPO DO PINHAO 907/04100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 523,99	R\$ 523,99
91	ROLAMENTO LATERAL DA COROA 907/50100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 421,90	R\$ 843,80
92	SILENCIOSO 123/06406 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 798,33	R\$ 798,33
93	TRAVA 445/03031 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05
94	VARETA MOTOR 123/06297 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 156,80	R\$ 156,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 19.936,19
LOTE Nº 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
95	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
96	ABRAÇADEIRA SILENCIOSO 1800722C1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	4	R\$ 19,86	R\$ 79,44
97	ACOPLAMENTO DA BOMBA 134360 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 625,11	R\$ 625,11
98	ANEL DE VEDAÇÃO 10779 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 112,20	R\$ 224,40
99	ANEL DE VEDAÇÃO 1251923H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 46,79	R\$ 93,58
100	BARRA DE DESGASTE 142669 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 82,11	R\$ 82,11
101	BARRA DE DESGASTE 142667 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 100,51	R\$ 100,51
102	BOMBA D AGUA 3913430 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 496,07	R\$ 496,07
103	BOMBA DE COMBUSTIVEL 3928143 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 458,86	R\$ 458,86
104	CABO DE COMANDO 57168 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 142,54	R\$ 142,54
105	CABO DE REGULAGEM 1224428H41 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 24,02	R\$ 24,02
106	CABO ACELERADOR 57168A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 163,97	R\$ 163,97
107	CABO AFOGADOR 1224531H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 161,30	R\$ 161,30
108	CALÇO BARRA DESGASTE 142668 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 23,76	R\$ 23,76
109	CHAVETA 46475A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 36,65	R\$ 36,65
110	CILINDRO RODA FREIO 85253 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 282,54	R\$ 282,54
111	CONEXAO 59199 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 28,25	R\$ 28,25
112	CORREIA MOTOR 3911567 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 179,77	R\$ 179,77
113	CORRENTE DUPLA 76443 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.732,64	R\$ 1.732,64
114	COTOVELO 61569 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 63,33	R\$ 63,33
115	CRUZETA CARDAN 1216226H91 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 180,80	R\$ 361,60
116	ESPAÇADOR 160433 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 100,54	R\$ 100,54
117	ESTICADOR CORREIA J918944 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 477,36	R\$ 477,36
118	REPARO BOMBA HIDRAULICA 149767 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 380,87	R\$ 380,87
119	MANGUEIRA RADIADOR 1245925H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 119,54	R\$ 239,08
120	PARAFUSO 24876R1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
121	PARAFUSO RODA D86784 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	24	R\$ 28,47	R\$ 683,28
122	PLACA DESGASTE 142670 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
123	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 159273 NIVELADORA KOMATSU	UND	1	R\$ 170,89	R\$ 170,89



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	GD 555				
124	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 163318 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 86,75	R\$ 173,50
125	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 153693 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 152,78	R\$ 305,56
126	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 136277R NIVELADORA KOMATSU GD	UND	2	R\$ 180,83	R\$ 361,66
127	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 153866R NIVELADORA KOMATSU GD	UND	2	R\$ 179,49	R\$ 358,98
128	REPARO CILINDRO DESL LAMINA 141350R NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 146,53	R\$ 146,53
129	REPARO CILINDRO MOÇÃO LATERAL 159963R NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 146,53	R\$ 146,53
130	REPARO CILINDRO FREIO 74152 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 105,98	R\$ 105,98
131	REPARO CILINDRO MESTRE 133926 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.279,50	R\$ 1.279,50
132	RETENTOR FLANGE BOMBA 75991 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,78	R\$ 68,78
133	RETENTOR 1224989H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 120,10	R\$ 120,10
134	RETENTOR DIFERENCIAL 902335 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,13	R\$ 160,13
135	ROLAMENTO CAPA 90971 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,77	R\$ 579,77
136	ROLAMENTO CONE 90972 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,77	R\$ 579,77
137	ROLAMENTO PONTA EIXO 159904 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.388,59	R\$ 1.388,59
138	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 49213 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 167,92	R\$ 167,92
139	SENSOR TEMPERATURA 122406H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,68	R\$ 68,68
140	SENSOR TEMPERATURA CONV 1224062H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 78,37	R\$ 78,37
141	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 122456H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 121,11	R\$ 121,11
142	SENSOR OLEO TRANSMISSÃO 163109H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 121,11	R\$ 121,11
143	SILENCIOSO 108935H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 208,73	R\$ 208,73
144	LAMINA 8 FUROS 5D9556AR1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,50	R\$ 579,50
145	LAMINA 9 FUROS 5D9557AR1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 620,79	R\$ 620,79
146	BUCHA EIXO DIANTEIRO 158210 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 95,92	R\$ 95,92
147	ARRUELA ENCOSTO 140514 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 39,22	R\$ 39,22
148	PINO EIXO DIANTEIRO 158209 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 180,79	R\$ 180,79
149	PINO DO ROLO 55146 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
150	PINO EIXO DIANTEIRO 121902 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 12,23	R\$ 12,23
151	BUCHA EIXO DIANTEIRO 157673 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,88	R\$ 68,88
152	BUCHA EIXO DIANTEIRO 157914 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 95,88	R\$ 95,88
153	PINO EIXO DIANTEIRO 157912 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 137,23	R\$ 137,23
154	PINO EIXO DIANTEIRO 160696 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,45	R\$ 160,45
155	PINO EIXO DIANTEIRO 157536H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,92	R\$ 68,92
156	ESPAÇADOR 140308 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
157	CAPA ROLAMENTO 49213 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 120,21	R\$ 120,21
158	ROLAMENTO CONICO 49212 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 140,79	R\$ 140,79
159	BUCHA ELEVAÇÃO LAMINA 142921 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 135,64	R\$ 135,64
160	PINO ARTICULAÇÃO 31035 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 139,30	R\$ 139,30
161	BUCHA 127145 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 66,78	R\$ 66,78
162	PINO ARTICULAÇÃO 140186 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 274,86	R\$ 274,86
163	PINO ARTICULAÇÃO 7278 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,15	R\$ 160,15
164	CALÇO 141384 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 11,20	R\$ 11,20
165	CALÇO INCLINAÇÃO LAMINA 142668 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
166	ESPAÇADOR 142669 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 21,79	R\$ 21,79



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

167	BARRA INCLINAÇÃO LAMINA 142667 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 99,62	R\$ 99,62
168	PLACA DESGASTE 1280042H2 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 40,79	R\$ 40,79
169	PARAFUSO LAMINA 45483A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87
170	PORCA LAMINA 25528R1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 2,13	R\$ 2,13
171	ROLAMENTO 28795 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 316,41	R\$ 316,41
172	CAPA ROLAMENTO 26233 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 159,31	R\$ 159,31
173	ROLAMENTO 42212 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 630,69	R\$ 630,69
174	EIXO S/FIM 60230 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 944,27	R\$ 944,27
175	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 28796 NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 206,12	R\$ 206,12
176	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 28797 NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 260,87	R\$ 260,87
177	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR 31280D NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 219,60	R\$ 219,60
178	TUBO SAIDA 141038 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 114,33	R\$ 114,33
179	UNHA ESCARIFICADOR 31281C NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 67,13	R\$ 67,13
TOTAL DO LOTE					R\$ 23.716,86
LOTE Nº 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
180	MAO DE OBRA MECANICA ESP. TRATOR MF 275	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
181	MAO DE OBRA MECANICA ESP. TRATOR NEW HOLLAND 4630	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
182	MAO DE OBRA MECANICA ESP. RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
183	ANEL 127-8987 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
184	ANEL 152-3968 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
185	ANEL 1K7095 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
186	ANEL 254-2270 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,04	R\$ 6,04
187	ANEL 2H4145 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
188	ANEL 2K6830 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
189	ANEL 3D2824 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
190	ANEL 3E6703 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,12	R\$ 6,12
191	ANEL 3J1907 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	11	R\$ 0,94	R\$ 10,34
192	ANEL 3J7354 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
193	ANEL 3T0785 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
194	ANEL 4F7952 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,61	R\$ 0,61
195	ANEL 4J9224 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,81	R\$ 7,62
196	ANEL 4J9225 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
197	ANEL 4T5613 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
198	ANEL 4T6128 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,94	R\$ 9,88
199	ANEL 4T6779 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 14,15	R\$ 14,15
200	ANEL 4T6907 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,91	R\$ 7,82
201	ANEL 5J5402 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,16	R\$ 30,32
202	ANEL 5K6830 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,17	R\$ 6,34
203	ANEL 6J1381 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87
204	ANEL 6J2797 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,43	R\$ 30,86



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

205	ANEL 6V8344 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,07	R\$ 8,14
206	ANEL 6V8757 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 20,39	R\$ 61,17
207	ANEL 7J9108 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
208	ANEL 7J9885 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 40,32	R\$ 40,32
209	ANEL 7X4741 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
210	ANEL 8B4967 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1,71	R\$ 3,42
211	ANEL 8D4069 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,88	R\$ 13,76
212	ANEL 8J6371 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25
213	ANEL 8M8157 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,76	R\$ 25,52
214	ANEL 8T5668 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 36,83	R\$ 73,66
215	ANEL 9R9409 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
216	ANEL 9R9410 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
217	ANEL 9U8886 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 26,63	R\$ 106,52
218	ANEL 9W5460 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 36,98	R\$ 36,98
219	ANEL 9X4611 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70
220	ANEL BORRACHA 9R2495 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
221	ANEL SILICONE 8H1607 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,36	R\$ 30,72
222	ARRUELA 140-8718 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 1,62	R\$ 6,48
223	ARRUELA 6E5649 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,77	R\$ 33,54
224	ARRUELA 7X7729 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,88	R\$ 1,76
225	ARRUELA 8T4121 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	11	R\$ 0,67	R\$ 7,37
226	ARRUELA 8R4224 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 0,88	R\$ 3,52
227	ARRUELA 8T4821 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,09	R\$ 8,18
228	ARRUELA 8R4837 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 16,43	R\$ 16,43
229	ARRUELA 9R0109 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68
230	ARRUELA 9R0158 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 5,22	R\$ 41,76
231	ARRUELA 9R0366 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 30,42	R\$ 60,84
232	ARRUELA 9R0481 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,43	R\$ 30,86
233	ARRUELA 9R1502 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,28	R\$ 32,56
234	ARRUELA 9R1510 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36
235	ARRUELA 9R2425 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
236	ARRUELA 9R4066 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 18,43	R\$ 36,86
237	ARRUELA 9R8544 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 62,43	R\$ 124,86
238	ARRUELA 9R9702 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62
239	ARRUELA ENCOSTO 032-9090 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
240	ARRUELA ENCOSTO 032-9091 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,71	R\$ 27,42
241	BORDA 300 3/4 9R4672 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1.184,90	R\$ 2.369,80
242	BUCHA 102-4560 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 59,06	R\$ 59,06
243	BUCHA 9R0111 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 42,13	R\$ 168,52
244	BUCHA 9R0139 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,65	R\$ 117,30
245	BUCHA 9R0147 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
246	BUCHA 9R0153 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 26,29	R\$ 105,16
247	BUCHA 9R0170 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 56,98	R\$ 113,96
248	BUCHA 9R0320 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
249	BUCHA 9R0411 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 33,66	R\$ 67,32
250	BUCHA 9R0413 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,31	R\$ 116,62
251	BUCHA 9R0430 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 43,06	R\$ 86,12
252	BUCHA 9R0431 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 36,64	R\$ 146,56



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

253	BUCHA 9R1104 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00
254	BUCHA 9R1107 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30
255	BUCHA 9R1917 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 50,05	R\$ 100,10
256	BUCHA 9R3092 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 53,14	R\$ 212,56
257	BUCHA 9R4110 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20
258	BUCHA 9R5246 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
259	BUCHA 9R5828 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
260	BUCHA 9R6690 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 51,97	R\$ 207,88
261	BUCHA 9R7960 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 55,47	R\$ 110,94
262	BUCHA 9R8165 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 22,05	R\$ 88,20
263	BUCHA 9R9475 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 52,53	R\$ 105,06
264	BUCHA 9R9505 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 46,43	R\$ 92,86
265	BUCHA 9R0766 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 76,57	R\$ 153,14
266	CABO 117-8774 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 83,63	R\$ 83,63
267	CAPA 9S3581 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
268	CAPA 9S7949 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33
269	CONE 9S3508 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 55,43	R\$ 55,43
270	CONE 9S7950 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 166,95	R\$ 166,95
271	CONEXAO 6V8713 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 153,75	R\$ 153,75
272	CONTRA PINO 3B4631 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,68	R\$ 1,36
273	CONTRA PINO 3B5319 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
274	CORREIA MOTOR 130-3216 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 66,79	R\$ 133,58
275	COXIM 9W9910 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 204,83	R\$ 409,66
276	COXIM 9W9915 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 112,60	R\$ 225,20
277	DENTE 846602 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
278	DENTE 135-8203 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 65,32	R\$ 522,56
279	DENTE 6Y6335 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 100,17	R\$ 1.602,72
280	DISCO 133-7234 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 111,10	R\$ 888,80
281	DISCO 9R9401 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 70,43	R\$ 563,44
282	EIXO 130-1637 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 138,61	R\$ 277,22
283	ESFERA 014-5645 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
284	ESPAÇADOR 6V8145 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 62,09	R\$ 124,18
285	ESPAÇADOR 9R5429 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 25,23	R\$ 50,46
286	ESPAÇADOR 9R7882 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
287	ESPAÇADOR 9R8291 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,45	R\$ 26,90
288	ESPAÇADOR 9R8390 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 11,45	R\$ 22,90
289	FACA 9R5205 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 74,64	R\$ 74,64
290	FACA 9R5206 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 76,23	R\$ 76,23
291	FACA 9R5313 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1.048,75	R\$ 1.048,75
292	FILTRO 119-4740 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
293	FILTRO HIDRAULICO 9T0973 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 392,39	R\$ 784,78
294	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 45,31	R\$ 45,31
295	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 152,17	R\$ 304,34
296	GAXETA 4J3745 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 20,63	R\$ 20,63
297	GAXETA 5J0964 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
298	GAXETA 8C3839 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
299	GRAXEIRO 3B8488 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
300	GRAXEIRO 3B8489 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

301	JG REPARO CILINDRO GIRO 233-2622 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 208,49	R\$ 416,98
302	JUNTA 067-6213 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
303	JUNTA 114-2579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
304	JUNTA 144-2579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 6,22	R\$ 18,66
305	JUNTA 174-9711 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 23,65	R\$ 23,65
306	JUNTA 225-6818 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
307	JUNTA 225-6820 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 32,38	R\$ 32,38
308	JUNTA 225-7944 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
309	JUNTA 225-8281 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 21,88	R\$ 21,88
310	JUNTA 225-8282 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 79,73	R\$ 79,73
311	JUNTA 225-8287 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 234,65	R\$ 234,65
312	JUNTA 225-8536 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 44,63	R\$ 44,63
313	JUNTA 238-8288 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 66,74	R\$ 66,74
314	JUNTA 6Y2035 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 2,07	R\$ 2,07
315	LAMINA 3/4 8 FUIROS CONCAVA 5D9556 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 679,73	R\$ 679,73
316	LAMINA 3/4 9 FUIROS CONCAVA 5D9557 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 787,31	R\$ 787,31
317	MANOPLA 164-1395 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 31,75	R\$ 31,75
318	MANOPLA 8T3984 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
319	MOLA 101-4017 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 10,59	R\$ 10,59
320	PARAFUSO 035-8068 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,51	R\$ 11,02
321	PARAFUSO 4F3656 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 5,09	R\$ 81,44
322	PARAFUSO 8T4136 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	7	R\$ 0,97	R\$ 6,79
323	PARAFUSO 8T4139 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1,64	R\$ 3,28
324	PARAFUSO 8T4171 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,54	R\$ 0,54
325	PARAFUSO 8T4176 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,47	R\$ 8,94
326	PARAFUSO 8T4198 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
327	PARAFUSO 8T4908 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 0,82	R\$ 3,28
328	PARAFUSO 8T5001 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
329	PARAFUSO 8T5041 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88
330	PARAFUSO 8T5412 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,97	R\$ 15,94
331	PARAFUSO AÇO 4F3658 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,32	R\$ 10,64
332	PARAFUSO LAMINA 5/8 3F5108 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	17	R\$ 4,14	R\$ 70,38
333	PINO 130-5451 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 82,10	R\$ 164,20
334	PINO 9R0234 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 161,45	R\$ 161,45
335	PINO 9R0422 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 66,66	R\$ 133,32
336	PINO 9R3067 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 21,46	R\$ 42,92
337	PINO 9R6161 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 107,13	R\$ 107,13
338	PINO 9R8577 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 207,93	R\$ 207,93
339	PINO 9R8579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 87,32	R\$ 174,64
340	PINO 9R8580 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43
341	PINO 9R8662 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 108,84	R\$ 108,84
342	PINO 9R8663 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 158,01	R\$ 158,01
343	PINO 9R8664 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 141,56	R\$ 141,56
344	PINO 9R9615 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 87,14	R\$ 174,28
345	PINO 9R9950 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 122,12	R\$ 122,12
346	PLACA 9R2634 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,28	R\$ 116,56
347	PLACA 9R8760 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,68	R\$ 17,36



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

348	PORCA 4K0367 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 2,18	R\$ 34,88
349	PORCA 6V7687 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 2,65	R\$ 7,95
350	PORCA 6V7744 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
351	PORCA 6V8149 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77
352	PORCA 8T3652 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 52,79	R\$ 52,79
353	PORCA 8T4133 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 1,77	R\$ 7,08
354	PORCA 8T8549 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,32	R\$ 6,64
355	RASPADOR 5J8156 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 22,11	R\$ 22,11
356	RASPADOR 8C3840 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,69	R\$ 15,69
357	REPARO 113-5048 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 120,45	R\$ 240,90
358	RETENTOR 106-9586 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
359	RETENTOR 120-9762 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
360	RETENTOR 122-1886 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 36,45	R\$ 36,45
361	RETENTOR 175-0054 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 21,79	R\$ 21,79
362	RETENTOR 219-8798 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,32	R\$ 74,64
363	RETENTOR 225-7738 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	14	R\$ 3,89	R\$ 54,46
364	RETENTOR 225-7739 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 12,12	R\$ 12,12
365	RETENTOR 2H6184 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1,94	R\$ 1,94
366	RETENTOR 4T6126 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,53	R\$ 33,06
367	RETENTOR 4T6898 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,59	R\$ 15,59
368	RETENTOR 5H8848 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,73	R\$ 1,46
369	RETENTOR 5J8175 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
370	RETENTOR 5J8200 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08
371	RETENTOR 5P8066 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,98	R\$ 3,98
372	RETENTOR 6J0493 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 30,39	R\$ 30,39
373	RETENTOR 6V4589 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 7,09	R\$ 7,09
374	RETENTOR 6V9178 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
375	RETENTOR 7X4744 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
376	RETENTOR 8C3849 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 7,37	R\$ 7,37
377	RETENTOR 8C9123 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
378	RETENTOR 8C9124 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,14	R\$ 8,28
379	RETENTOR 8C9132 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,54	R\$ 31,08
380	RETENTOR 8C9133 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,10	R\$ 24,20
381	RETENTOR 8C9160 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
382	RETENTOR 8L2746 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,02	R\$ 3,02
383	RETENTOR 8T7534 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 21,77	R\$ 43,54
384	RETENTOR 9R2497 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42
385	RETENTOR 9R2505 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,52	R\$ 15,52
386	RETENTOR 9X3565 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 26,77	R\$ 26,77
387	RETENTOR 9X3566 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 27,87	R\$ 27,87
388	RETENTOR 9X3567 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 39,05	R\$ 78,10
389	RETENTOR 9X3568 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 22,32	R\$ 44,64
390	RETENTOR 9X7269 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 58,74	R\$ 58,74
391	TERMINAL 8T4766 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 31,04	R\$ 31,04
392	TERMINAL 8T4773 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
393	TRAVA 123-7034 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 19,23	R\$ 19,23
394	TRAVA 133-4277 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 8,74	R\$ 34,96
395	TRAVA 6V3213 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

396	TRAVA 6V4364 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,38	R\$ 12,76
397	TRAVA 6V8144 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
398	TRAVA 9R2426 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 77,10	R\$ 154,20
399	TUBO 135-8167 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 75,31	R\$ 75,31
400	VEDADOR GG2250 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 30,42	R\$ 60,84
TOTAL DO LOTE					R\$ 24.483,03
LOTE Nº 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
401	MAO DE OBRA MECANICA ESP. PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W160	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
402	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 148880A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 92,32	R\$ 369,28
403	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 8,54	R\$ 34,16
404	ANEL ORING DO PNEU A19101 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 14,55	R\$ 58,20
405	ARRUELA DE CALÇO 365355A1 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80
406	ARRUELA DE CALÇO L127108 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 130,53	R\$ 1.305,30
407	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL J936316 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 383,99	R\$ 383,99
408	BOMBA DE ÁGUA NEW J286277 HOLLAND W160	UND	1	R\$ 403,03	R\$ 403,03
409	BOMBA DE FREIO 75266621 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 823,83	R\$ 823,83
410	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 79,10	R\$ 158,20
411	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 175,65	R\$ 702,60
412	CABO ACELERADOR 390876A2 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 82,75	R\$ 82,75
413	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
414	CORREIA DO MOTOR J925953 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 156,80	R\$ 156,80
415	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 380,88	R\$ 761,76
416	COXIM DO MOTOR 361811A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 40,71	R\$ 81,42
417	CRUZETA DO CARDAN 87437061 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 82,15	R\$ 82,15
418	CRUZETA DO CARDAN 87457065 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 213,90	R\$ 213,90
419	DENTE DA CONCHA 86992662 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 294,47	R\$ 1.766,82
420	FILTRO COMBUSTIVEL 71101912 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 55,31	R\$ 110,62
421	FILTRO DA TRANSMISSAO 8603535 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 453,93	R\$ 907,86
422	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 274,06	R\$ 548,12
423	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 89,37	R\$ 178,74
424	FILTRO HIDRAULICO 71102180 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 360,13	R\$ 720,26
425	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 101,52	R\$ 203,04
426	FLANGE SUPER. ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 348,15	R\$ 348,15
427	JUNTA CARTER J938157 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
428	JUNTA DA SELETORA 8603180 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25
429	JUNTA TAMPA VALVULA J284623 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 74,19	R\$ 74,19
430	PARAFUSO DENTE 5/8 X 3 4F3658 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
431	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 5,43	R\$ 32,58
432	PINO ARTICULAÇÃO 87401084 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 256,70	R\$ 256,70
433	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 259,33	R\$ 259,33
434	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 344,77	R\$ 689,54
435	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 794,85	R\$ 794,85
436	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 290,03	R\$ 580,06
437	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 458,70	R\$ 917,40
438	PINO CILINDRO DE DIRAÇÃO 8605935 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 81,28	R\$ 162,56
439	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 42,20	R\$ 84,40



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

440	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 385,17	R\$ 770,34
441	PLACA DA ARTICULÇÃO 362089A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 4,17	R\$ 4,17
442	PORCA DOS PARAFUSO 425-1612 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 3,01	R\$ 18,06
443	PORCA LAMINA 4K0367 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
444	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 147496A1 NEW HOLLAND W160	UND	48	R\$ 6,65	R\$ 319,20
445	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082 NEW HOLLAND W16	UND	48	R\$ 10,35	R\$ 496,80
446	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 68,73	R\$ 68,73
447	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
448	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 94,45	R\$ 188,90
449	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 19,05	R\$ 76,20
450	RETENTOR DA ARTICULÇÃO 356187A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 45,74	R\$ 45,74
451	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
452	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 160,13	R\$ 640,52
453	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO 8603223 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 68,72	R\$ 137,44
454	ROLAMENTO 391359A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 526,29	R\$ 526,29
455	TAMPA RADIADOR 71102179 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 12,31	R\$ 12,31
456	SENSOR DA CORREIA J936206 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 392,83	R\$ 392,83
457	VEDADOR DE PO DOS PINO D95145 NEW HOLLAND W160	UND	8	R\$ 14,26	R\$ 114,08
458	VEDADOR DE PO DOS PINO D95146 NEW HOLLAND W160	UND	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.519,79
LOTE Nº 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
459	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MOTONIVELADORA CAT. 120K	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
460	ABRAÇADEIRA 7N1087 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80
461	ABRAÇADEIRA 7S8735 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 16,75	R\$ 33,50
462	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 99,14	R\$ 297,42
463	ADITIVO RADIADOR 215-4245 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 236,66	R\$ 1.419,96
464	ANEL 1P9252 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 15,55	R\$ 46,65
465	ANEL 1T0234 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 15,39	R\$ 61,56
466	ANEL 2P1692 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 7,65	R\$ 22,95
467	ANEL 2P4511 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 99,82	R\$ 399,28
468	ANEL 2S8439 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 4,21	R\$ 8,42
469	ANEL 3D2824 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 2,37	R\$ 4,74
470	ANEL 3H1461 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
471	ANEL 3J1907 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
472	ANEL 3K1432 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
473	ANEL 3P0814 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 98,45	R\$ 196,90
474	ANEL 3P5728 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 11,12	R\$ 22,24
475	ANEL 3P5859 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 22,09	R\$ 44,18
476	ANEL 4F7952 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
477	ANEL 5F8000 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
478	ANEL 6D0692 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 28,31	R\$ 84,93
479	ANEL 6F6673 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,43	R\$ 10,29
480	ANEL 7F8267 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 142,54	R\$ 427,62
481	ANEL 9F4446 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,21	R\$ 9,63
482	ARRUELA 2S0115 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 3,86	R\$ 15,44



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

483	ARRUELA 3B4506 NIVELADORA CAT 120K	UND	19	R\$ 1,03	R\$ 19,57
484	ARRUELA 3B4508 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 1,03	R\$ 8,24
485	ARRUELA 8T4896 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 0,71	R\$ 4,26
486	BOMBA DAGUA 2W8003 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 527,72	R\$ 527,72
487	BUCHA 5T7132 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 101,27	R\$ 405,08
488	BUCHA 7M4046 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 52,59	R\$ 210,36
489	BUCHA 8N4110 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 49,59	R\$ 148,77
490	BUCHA 9Y2991 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 38,92	R\$ 311,36
491	BUCHA 9Y2992 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 38,92	R\$ 311,36
492	CABO DO GOVERNOR 9D1611 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 230,57	R\$ 230,57
493	CALÇO 2G2321 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 9,14	R\$ 45,70
494	CALÇO 2G6793 NIVELADORA CAT 120K	UND	36	R\$ 10,42	R\$ 375,12
495	CALÇO 2G6794 NIVELADORA CAT 120K	UND	12	R\$ 7,07	R\$ 84,84
496	CINTA 2P1487 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 23,16	R\$ 46,32
497	CINTA 2W6134 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
498	CORREIA 3P0071 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 39,31	R\$ 78,62
499	DISCO 7T3137 NIVELADORA CATV120K	UND	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
500	ENGRENAGEM 7G3450 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 53,29	R\$ 106,58
501	ENGRENAGEM 7G3461 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 142,77	R\$ 142,77
502	FILTRO 9M9740 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 39,01	R\$ 78,02
503	FILTRO AR EXTERNO 245-6375 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
504	FILTRO AR INTERNO 245-6376 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 229,56	R\$ 459,12
505	FILTRO AR 1º 2S1285 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 96,75	R\$ 193,50
506	FILTRO DE AR 2º 4M8047 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 189,22	R\$ 378,44
507	FILTRO DIESEL 2Y8670 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 51,69	R\$ 103,38
508	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 215,45	R\$ 430,90
509	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 152,39	R\$ 304,78
510	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 66,27	R\$ 132,54
511	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 359,28	R\$ 718,56
512	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 622,82	R\$ 622,82
513	FIXADOR 201-1239 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 26,93	R\$ 134,65
514	GUIA 2P1262 NIVELADORA CAT 120K	UND	16	R\$ 18,69	R\$ 299,04
515	GUIA 5T2925 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 57,94	R\$ 231,76
516	GUIA 5T8367 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 166,52	R\$ 333,04
517	JG DE REPARO 6V9928 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 227,02	R\$ 454,04
518	JUNTA 2M4108 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
519	JUNTA 3P0884 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 8,94	R\$ 26,82
520	JUNTA 5S6045 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 42,72	R\$ 128,16
521	JUNTA 5S6735 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 1,92	R\$ 7,68
522	JUNTA 7W7544 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 74,83	R\$ 224,49
523	JUNTA 8S1606 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 11,10	R\$ 33,30
524	JUNTA 8S1963 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 39,25	R\$ 117,75
525	JUNTA 8S8254 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
526	LAMINA 5D9553 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 770,56	R\$ 1.541,12
527	LUVA 2P3859 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 22,20	R\$ 66,60
528	MANGUEIRA 351-0196 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 510,71	R\$ 510,71
529	MANGUEIRA 6G2007 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 154,30	R\$ 154,30
530	MOLA 2S5816 NIVELADORA CAT 120K	UND	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

531	MOLA 9H5537 NIVELADORA CAT 120K	UND	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
532	PARAFUSO 3045 NIVELADORA CAT 120K	UND	52	R\$ 5,17	R\$ 268,84
533	PARAFUSO 0S1571 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 1,51	R\$ 4,53
534	PARAFUSO 0S1587 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 3,05	R\$ 12,20
535	PARAFUSO 0S1594 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
536	PARAFUSO 4F8965 NIVELADORA CAT 120K	UND	16	R\$ 5,93	R\$ 94,88
537	PARAFUSO 9B7237 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 5,77	R\$ 34,62
538	PINHÃO 8W5092 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 376,50	R\$ 376,50
539	PINO 201-1238 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 27,93	R\$ 139,65
540	PINO SUPORTE 6B5464 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 40,04	R\$ 240,24
541	PISTÃO 3P5359 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 206,30	R\$ 206,30
542	PLACA 3P0335 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
543	PLACA 6G3205 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 100,85	R\$ 201,70
544	PLACA 9T7758 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 161,36	R\$ 161,36
545	PLACA 9T7760 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 274,16	R\$ 274,16
546	POLIA 7N0619 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 671,30	R\$ 671,30
547	POLIA 9S6129 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 228,46	R\$ 228,46
548	PORCA 3329 NIVELADORA CAT 120K	UND	52	R\$ 1,99	R\$ 103,48
549	PORCA 2J3506 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 5,34	R\$ 21,36
550	PRE PURIFICADOR 7S6430 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 241,87	R\$ 241,87
551	RESPIRO 2W9152 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 177,77	R\$ 177,77
552	RETENTOR 4L9822 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
553	RETENTOR 4W0452 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 151,81	R\$ 151,81
554	RETENTOR 5S2106 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 15,29	R\$ 15,29
555	RETENTOR 5S6296 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 191,37	R\$ 191,37
556	ROLAMENTO 2N7609 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 55,23	R\$ 220,92
557	ROLAMENTO 3L1425 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 104,19	R\$ 104,19
558	ROLAMENTO 5M2054 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 70,55	R\$ 70,55
559	ROLAMENTO 5M6126 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 57,04	R\$ 57,04
560	ROLAMENTO 6H3957 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 91,21	R\$ 91,21
561	ROLAMENTO 6K8088 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 61,03	R\$ 61,03
562	ROLAMENTO 6Y0306 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 187,10	R\$ 187,10
563	ROLAMENTO 8H9789 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 72,47	R\$ 72,47
564	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 264,11	R\$ 1.056,44
565	TERMINAL 4D4064 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 115,11	R\$ 460,44
566	TERMINAL 7H3641 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 105,32	R\$ 105,32
567	TUBO 2Y8458 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 89,77	R\$ 89,77
568	TUBO 8N7315 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 219,77	R\$ 219,77
569	TUBO 8N7318 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 235,77	R\$ 235,77
570	TUBO INJETOR 4P8581 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 28,92	R\$ 28,92
571	TUBO INJETOR 4P8582 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 28,55	R\$ 28,55
572	TUBO INJETOR 4P8583 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 35,17	R\$ 35,17
573	TUBO INJETOR 4P8584 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
574	TUBO TURBINA 312-3542 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
575	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 129,17	R\$ 775,02
576	VALVULA 6N9915 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 82,65	R\$ 165,30
577	VALVULA 6N9916 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 108,50	R\$ 217,00
578	VEDADOR 2P1068 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 66,38	R\$ 66,38



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

579	VEDADOR 2R0098 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 74,89	R\$ 74,89
580	VEDADOR 3P0800 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 47,13	R\$ 47,13
581	VEDADOR 3P0815 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50
582	VEDADOR 3P5726 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 110,05	R\$ 110,05
583	VEDADOR 3S5496 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 5,34	R\$ 21,36
584	VEDADOR 4W3864 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 29,48	R\$ 29,48
585	VEDADOR 5H3252 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 3,67	R\$ 3,67
586	VEDADOR 5S6670 NIVELADORA CAT 120K	UND	24	R\$ 6,13	R\$ 147,12
587	VEDADOR 7N8018 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 7,64	R\$ 30,56
588	VEDADOR 8P0492 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 12,38	R\$ 61,90
589	VEDADOR 9Y1798 NIVELADORA CAT 120K	UND	24	R\$ 9,39	R\$ 225,36
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.388,21
LOTE Nº 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
590	MAO DE OBRA MECANICA ESP. DUCATO 2.8 IDTD	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
591	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MB SPRINTER 415 CDI	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
592	MAO DE OBRA MECANICA ESP. FORD CARGO 1317	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº12					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
593	MAO DE OBRA MECANICA ESP. IVECO CITYCLASS	UND	75	R\$ 136,67	R\$ 10.250,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.250,25
LOTE Nº 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
594	MAO DE OBRA MECANICA ESP. RENAULT MASTER DCI 120	UND	50	R\$ 136,67	R\$ 6.833,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.833,50
LOTE Nº 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
595	MAO DE OBRA MECANICA ESP. FORD CARGO 1119	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
596	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MICRO ONIBUS VW 812 MASCARELLO	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
597	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MICRO ONIBUS VOLARE A8	UND	50	R\$ 136,67	R\$ 6.833,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.833,50
LOTE Nº 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
598	MAO DE OBRA MECANICA ESP. ONIBUS VW 15190	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

LOTE Nº 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
599	MAO DE OBRA MECANICA ESP. MICRO ONIBUS MB LO 812	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
LOTE Nº 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.MED	QTD	V.UND	V.TOTAL
600	MAO DE OBRA MECANICA ESP. ONIBUS MB HIDRAMATICO	UND	25	R\$ 136,67	R\$ 3.416,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.416,75
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 197.405,86

1.2 - Da responsabilidade da contratada:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização.**

Nova Fátima, 03 de Agosto de 2018.

Paulo César Furquim
Chefe de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

Termo de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 053/2018**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrário às despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

Parágrafo Terceiro - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Parágrafo Quarto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
06 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00
12 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.280,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00
102 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.392,23

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 95.138,52
33 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.163,04
25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 37.400,00
34 – 33.90.39.00.00 (01510) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.509,00
26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 3.999,72
35 – 33.90.39.00.00 (01511) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.211,21
536 – 33.90.30.00.00 (03511) – Material de Consumo.....R\$ 4.563,98
537 – 33.90.39.00.00 (03511) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.184,69
542 – 33.90.30.00.00 (03000) – Material de Consumo.....R\$ 82.000,00
543 – 33.90.39.00.00 (03000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.967,37

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
50 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
57 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
64 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
70 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv., Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
76 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
83 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
86 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
95 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.500,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
111 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
118 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
001 – SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
122 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00
121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 6.992,47
123 – 33.90.39.00.00 (01512) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100,00
539 – 33.90.30.00.00 (03512) – Material de Consumo.....	R\$ 77,80
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 6.296,06
127 – 33.90.39.00.00 (01504) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 746,34
534 – 33.90.30.00.00 (03504) – Material de Consumo.....	R\$ 7.460,44
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 17.259,81
131 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário	
135 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.100,00
134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
141 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 109.682,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio	
147 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
153 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
003 – SETOR DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção De Praças, Parques e Jardins	
159 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
163 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
166 – 33.90.39.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
167 – 33.90.39.00.00 (01507) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	45.717,60
165 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....R\$	23.900,00
538 - 33.90.39.00.00 (03507) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.666,60
15.728.0023.2032 – Manutenção do Convênio Malha Viária	
170 - 33.90.39.00.00 (01718) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
540 - 33.90.39.00.00 (03006) - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	36,64
10 – DEPTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.606.0018-2077 – Manut. Da Secretaria da Agricultura	
447 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.000,00
445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.500,00
20.606.0018-2078 – Manut. Da Extensão Rural	
451 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	9.000,00
20.606.0018-2080 – Manut. Do Programa de Apoio a Vila Rural	
453 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.500,00
452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
22.661.0017.2081 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
459 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
23.691.0024.2082 – Manut. Da Secretaria de Industria	
463 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.500,00
462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado, do serviço efetivamente realizado;
- B) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a prestação dos serviços, dentro das normas do Contrato;
- C) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- D) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a realização dos serviços solicitados caso necessário;
- E) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- F) Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- A) O prazo do presente instrumento contratual é de **um ano**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.
- C) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- D) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- E) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

- A) Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso ou demais condições estipuladas não cumpridas na prestação dos serviços contratados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa, O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 053/2018**, nos termos e procedimentos ali especificados;
- B) Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- C) O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços realizados.

- D) Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o serviço não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas
- E) Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), 03 de Agosto de 2018.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 053/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 053/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V Pregão Presencial nº. 053/2018 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 053/2018-PMNF
OBJETO:	Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de veículos pesados e maquinas pertencentes à frota municipal, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Xx	Xxx	Xx	Xx	xx

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
E-MAIL P/ CONTATO:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE:	60 DIAS
LOCAL E DATA:	CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 053/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 053/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 053/2018

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 053/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)